



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO N.º 604/2024-CAD/UEMA

Dispõe sobre o custeio pelo Patrocinador do Convênio de Adesão n.º 02/2020, celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração - CAD, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e de acordo com o disposto no artigo 40, inciso III, do Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão;

considerando, a responsabilidade que toda autoridade pública tem, no limite de sua atuação, no sentido de adotar medidas que garantam políticas de proteção a saúde e a promoção de serviços de assistência médica;

considerando, o direito dos usuários dos planos de saúde coletivo empresarial, internados ou em pleno tratamento médico, ter assegurada a continuidade da assistência que garanta a sua incolumidade física, e;

considerando, sobretudo, ser a vida um pressuposto básico de todos os demais direitos e liberdades do ser humano;

considerando o Processo SEI n.º 2024.240201.19980;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Administração - CAD:

Art. 1º Dispor sobre o custeio pelo Patrocinador do Convênio de Adesão n.º 02/2020, celebrado entre a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e a Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ.

Art. 2º Reconhecer a Universidade Estadual do Maranhão como legítima Patrocinadora do Convênio de Adesão n.º 02/2020, que tem por objeto proporcionar aos servidores ativos e inativos e seus respectivos dependentes e agregados, bem como pensionistas, os benefícios dos Planos de Assistência Médica da Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério da Fazenda - ASSEFAZ.

Art. 3º Fica definido como participação do Patrocinador para o custeio de que trata o Convênio de Adesão n.º 02/2020, o valor de R\$ 1,00 (um real), mensal, por beneficiário titular do Plano de Assistência Médica da ASSEFAZ.

Art. 4º As despesas resultantes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Universidade Estadual do Maranhão, condicionado o efetivo pagamento à prévia disponibilidade financeira.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 6 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 07/08/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2752278** e o código CRC **B6EB5FCC**.

Secretaria de Órgãos Colegiados
Superiores - UEMA
HOMOLOGADA
Em Reunião do CONSUN
Em 18/09/2024

Maria de Fátima de C. Pinheiro
Secretária de Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA

Secretaria de Órgãos Colegiados
Superiores - UEMA
HOMOLOGADA
Em Reunião do CAD
Em 17/09/2024

Maria de Fátima de C. Pinheiro
Secretária de Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA